



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 02/2025 ISCO/UFOPA, DE DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO – PIE/ISCO

O diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, torna público o Programa de Incentivo ao Ensino (PIE/ISCO).

Este programa oferece uma oportunidade de apoio às atividades de ensino realizadas no âmbito dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS), Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC), Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas (Residência Multi ESF) e Mestrado Profissional em Saúde da Família, através da concessão de auxílio financeiro para docentes executarem atividades de ensino relacionadas aos componentes curriculares do projeto pedagógico desses cursos.

O edital do PIE/ISCO foi elaborado seguindo as orientações da Procuradoria Federal, consoante ao Parecer n. **00049/2023/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU** que orienta a concessão de auxílio docente através de edital cujo objeto se assemelha ao do presente edital.

O Edital do PIEP Biotério foi aprovado Ad referendum pela direção em 25 de fevereiro de 2025, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/Consad/Ufopa.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a realização das atividades de ensino no âmbito dos cursos de BIS, BSC, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Residência Multiprofissional ESF e Mestrado Profissional em Saúde da Família, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes efetivos executarem aulas práticas em laboratório ou de campo no âmbito dos referidos cursos de graduação e pós-graduação, seguindo as ementas previstas nos respectivos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

1.2. Este edital está estruturado em duas janelas independentes de inscrição e seleção. Assim, as inscrições deverão ser realizadas de acordo com o período previsto para início do evento, definidos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

no cronograma (item 9.1).

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIE/ISCO consiste na concessão de auxílio financeiro pago diretamente na conta corrente do docente, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente dos cursos de graduação do ISCO/UFOPA, que não estejam afastados de suas atividades e que não possuam pendências junto à PROPPIT, à PROCCE e a PROEN, em consonância às normas estabelecidas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD/UFOPA, destinado ao fomento da execução das atividades de ensino dos componentes curriculares descritos no Projeto Pedagógico dos Cursos de BIS, BSC, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Residência Multiprofissional ESF e Mestrado Profissional em Saúde da Família.

2.2. Para este Edital será destinado o montante de:

2.2.1. R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para segunda janela, de acordo com o cronograma (item 9.1), oriundo do orçamento de custeio do ISCO destinado aos cursos BIS e BSC no exercício financeiro 2025, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N - Insumos, Reagentes e Outros Materiais Laboratórios; ND 339020.

2.2.2. R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para segunda janela, de acordo com o cronograma (item 9.1), oriundo do orçamento de custeio do ISCO destinado ao curso de Farmácia no exercício financeiro 2025, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N - Insumos, Reagentes e Outros Materiais Laboratórios; ND 339020.

2.2.3. R\$ 5.000,00 (dez mil reais) - para primeira janela, de acordo com o cronograma (item 9.1), oriundo do orçamento de custeio do ISCO destinado ao curso de Medicina no exercício financeiro 2025, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N - Insumos, Reagentes e Outros Materiais Laboratórios; ND 339020.

2.2.4. R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para segunda janela, de acordo com o cronograma (item 9.1) oriundo do orçamento de custeio do ISCO destinado ao curso Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as Populações do Baixo Amazonas no exercício financeiro 2025, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N - Insumos, Reagentes e Outros Materiais Laboratórios; ND 339020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

2.2.5. R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para primeira janela, de acordo com o cronograma (item 9.1), oriundo do orçamento de custeio do ISCO destinado ao curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família no exercício financeiro 2025, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI O0227T9400N - Mestrado Profissional em Saúde da Família; ND 339020.

2.3. O valor do auxílio financeiro será distribuído:

2.3.1. Aos docentes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva em 04 (quatro) auxílios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3.2. Aos docentes dos cursos de Bacharelado em Farmácia em 09 (nove) auxílios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

2.3.3. Aos docentes dos cursos de Bacharelado em Medicina em 02(dois) auxílios no valor de R\$ 2.500,00 (mil reais) cada.

2.3.3. Aos docentes do curso de Residência Multi ESF em 02 (dois) auxílios no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

2.3.4. Aos docentes do curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família em 01 (um) auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

2.4. Os recursos serão pagos em parcela única, concedido em caráter individual, não sendo permitido o repasse do benefício para terceiros.

2.5. No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes aportados pela subunidade acadêmica (BIS/BSC, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Residência Multi ESF e Mestrado Profissional em Saúde da Família) serão distribuídos igualmente pelos respectivos docentes contemplados, aumentando assim o valor total do auxílio individual.

2.6. A direção do ISCO e as Coordenações dos Cursos de BIS/BSC, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Residência Multi ESF e Mestrado Profissional em Saúde da Família, reservam-se o direito de destinar novos recursos financeiros ao programa que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital, de acordo com a subunidade acadêmica que o aportou.

Parágrafo Único: A data do pagamento está condicionada à descentralização do orçamento de custeio ao Instituto de Saúde Coletiva pela Administração Superior da Ufopa.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

3.1. Os recursos do PIE/ISCO deverão ser utilizados até o prazo previsto no cronograma deste edital, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, vidrarias, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução das aulas, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para atividades de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com notas fiscais em nome do professor contemplado.
- c) Despesas de impressão de materiais gráficos, como folder, cartilhas, banner, crachás, camisas, materiais educativos em geral, para dar suporte às atividades, notas fiscais em nome do professor contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de material permanente;
- b) Reparo de equipamentos;
- c) Viagens para participar de eventos;
- d) Pagamentos **NÃO** relacionados às atividades de ensino.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

4.1 A comissão responsável pela elaboração do Edital, organização do certame, avaliação dos candidatos foi constituída pela Portaria nº 07/2025, de 29 de janeiro de 2025 – ISCO/UFOPA.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Poderão se inscrever os docentes do quadro permanente dos cursos de graduação do ISCO/UFOPA (BIS, BSC, Medicina e Farmácia), Pós-Graduação Lato Sensu Residência Multiprofissional para as Populações do Baixo Amazonas e Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Saúde da Família, em regime de dedicação exclusiva, que não estejam afastados de suas atividades e que não possuam pendências junto à PROPPIT, à PROCCE e a PROEN. A seleção dos inscritos no edital PIE/ISCO será realizada de acordo com notas atribuídas a produção técnico/científica, a atividade de orientação no curso e a oferta de disciplinas no curso. As atividades/produções dos docentes irão pontuar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO II. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

acordo com a nota final obtida no ANEXO II.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail editais.isco@ufopa.edu.br dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, item 9.

6.2 Para se inscrever, o professor deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Planilha de produção devidamente preenchida (ANEXO II);
- c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
- d) Cópia do Plano de ensino que comprove a realização de atividades com a utilização dos itens que serão adquiridos, em consonância aos previstos no item 3 deste edital.

6.3 Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O prazo final de utilização dos recursos e o prazo para apresentação da prestação de contas estão dispostos no cronograma deste edital.

7.2 Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do ISCO (adm.isco@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Relatório com os resultados obtidos;
- c) Todas as notas fiscais de pagamento referentes às despesas realizadas.

7.3 Deverá ser apresentada nota fiscal de pagamento de todos os produtos adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

7.4 O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao Isco, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.

7.5 Docentes em débito com o Isco não poderão participar de outros editais do Isco até que a pendência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

seja regularizada.

7.6 Para análise dos documentos comprobatórios para fins de prestação de conta apresentados pelos docentes contemplados no PIE/ISCO será criada uma comissão própria formada por servidores da UFOPA, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do ISCO e será divulgada no site próprio instituto.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos referentes à impugnação do presente edital e recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail (**editais.isco@ufopa.edu.br**), endereçados à comissão responsável pela elaboração do Edital, organização do certame, avaliação dos candidatos dentro no período disposto no calendário do presente edital, item 9.

9. CALENDÁRIO DO EDITAL

9.1 O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

a) 1ª Janela

| ETAPA | PERÍODO |
|---|------------------------|
| Publicação do edital | 26/02/2025 |
| Interposição de recursos para impugnação do edital | Até 27/02/2025 |
| Resultado da impugnação do edital | 28/02/2025 |
| Período de inscrição | 01/03 a 05/03/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/03/2025 |
| Prazo para interposição de recursos | 07/03/2025 |
| Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final | 10/03/2025 |
| Pagamento do auxílio | A partir de 01/04/2025 |
| Prazo final para o uso do recurso | 30/11/2025 |
| Prazo final de entrega da prestação de contas | 31/12/2025 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

b) 2ª Janela

| ETAPA | PERÍODO |
|---|------------------------|
| Publicação do edital | 26/02/2025 |
| Interposição de recursos para impugnação do edital | Até 27/02/2025 |
| Resultado da impugnação do edital | 28/02/2025 |
| Período de inscrição | 01/03 a 20/03/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/03/2025 |
| Prazo para interposição de recursos | Até 24/03/2025 |
| Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final | 25/03/2025 |
| Pagamento do auxílio | A partir de 01/05/2025 |
| Prazo final para o uso do recurso | 30/11/2025 |
| Prazo final de entrega da prestação de contas | 31/12/2025 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deste edital serão julgados, em primeira instância, pela própria comissão de seleção, e em segunda instância pelo Conselho do Isco.

10.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhados ao e-mail adm.isco@ufopa.edu.br.

Santarém, dia 25 de Fevereiro de 2025.

Waldiney Pires Moraes